

01-0463/2008

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0463 / 2008

DE

2008

ATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0463 / 2008

DE

11/07/2008

PROMOVENTE:

VEREADOR

FRANCISCO CHAGAS

EMENTA:

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL UNIFICADO - CEU
DO PARQUE DAS FLORES, NO BAIRRO DE SÃO MATEUS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
10/1/2011 10:42:42

00000056898-80



ARQUIVADO EM 14/01/2009

Viviane Pó

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Francisco Chagas

LIT HOJE

AS COMISSÕES 06 AGO 2008

Const. Just. e Seg. Participativa

Administração Pública

Educação, Cult. e Esporte

Finanças e Orçamento

Adilson Amadeu

PL nº 01 - PL
01- 0463/2008

Folha nº 01 do Proc.
Nº 463 de 2008
Pedro Henrique L. Campos
Téc. Administrativo
RF 11.195

Dispõe sobre a criação do Centro Educacional Unificado-CEU do Parque das Flores, no Bairro de São Mateus, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

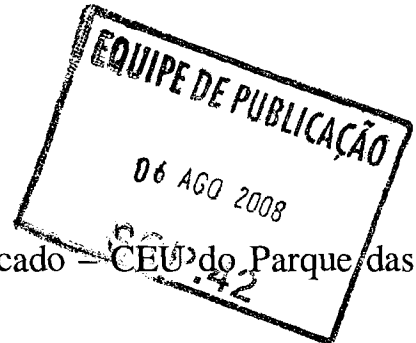
Artigo 1º - Fica criado o Centro Educacional Unificado - CEU do Parque das Flores, no Bairro de São Mateus.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - O poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua publicação.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Chagas
Vereador



17:13 11/07/2008 003022 - Protocolo Legis. Ativo - SEP. 22

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob

nº 2,23

Em 11 / 08 / 08

Ass: Pedro Henrique L. Campos

Técnico Administrativo

RF 44.193



Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Francisco Chagas

JUSTIFICATIVA

Folha nº	02	do Proc.
Nº	463	de 2008
Pedro Henrique L. Campos		
Téc. Administrativo		
RF 11.195		

A construção de um Centro Educacional Unificado – CEU no Parque das Flores, no Bairro de São Mateus, é uma aspiração dos moradores dessa populosa localidade da Zona Leste da nossa Capital.

Como é público e notório, a Zona Leste é uma região que concentra o maior contingente populacional da metrópole paulistana, mas também é a que apresenta os maiores déficits de equipamentos públicos e infra-estrutura urbana.

Com a comunidade e moradores do Parque das Flores não é diferente, pois o local é completamente carente de equipamentos públicos, sendo que existe no local apenas uma EMEF –Escola Municipal de Ensino Fundamental que funciona em 3 turnos, mas que não dá conta da demanda gerada por uma população de cerca de 12.000 famílias ou cerca de 50.000 pessoas, grande parte formada por crianças e adolescentes em idade escolar, bem como uma população adulta que não tem nenhuma opção de prática esportiva ou de atividades culturais, que seriam supridas pelo CEU.

Deve ser ressaltado que a ocupação fundiária urbana do Parque das Flores, no Bairro de São Mateus, está localizado numa área de propriedade da COHAB, a qual está em vias de regularização pela Secretaria Municipal de Habitação-RESOLO, estando em elaboração o projeto executivo para regularização da área, fato este que facilita a Municipalidade o acesso às áreas adequadas para implantação do Centro Educacional Unificado – CEU.

Além disso, a construção de um CEU no Parque das Flores, atenderia também a demanda da população dos vizinhos Jardim São Francisco e Jardim Santo André, aglomerações urbanas igualmente populosas e carentes que contam com cerca de 100.000 pessoas, que seriam beneficiadas com a construção desse complexo educacional/esportivo/cultural representado pelo CEU.

Estes são os motivos que me levaram a elaborar o presente projeto de lei, que submeto a análise e aprovação dos demais Nobres Vereadores, tendo a certeza que sua aprovação em muito ajudará na melhoria da qualidade de vida da população do Parque das Flores e adjacências, no Bairro de São Mateus.

Sala das Comissões em,
Às Comissões competentes.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo n.º 01-463 / 08 11 / 08 / 20 08 (a) _____

Pedro Henrique L. Campos
Técnico Administrativo
RF 11.195

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

14 / 08 / 08

Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

14 / 08 / 08

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SETOR DE PESQUISA E ACESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS	
EM <u>14/08/08</u>	AS <u>14:30</u> hs
POR <u>Raimundo</u>	
SAÍDA:	AS: h ASS:

Sr(a). <u>Joaquim</u>
Efetuar pesquisa.
SP. <u>14 / 08 / 2008.</u>

Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP n.º 106.926

Pesquisa efetuada.
15 / 08 / 2008

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue juntado nesta data o documento de
fls. 04 São Paulo, 18 / 08 / 08
Eu Sebastiana Mourim Marques
R7. 51.595



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

ruína 04
Proc. Nº 463 108
Sebastiana A. Marques
RF. 51.595

**PROCURADORIA
SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA**

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto nada foi localizado.

São Paulo, 18 de agosto de 2008.

Daniela Reiko Yoshida
Daniela Reiko Yoshida
Procuradora Legislativa
OAB/SP 239.969

Efetuada a pesquisa e análise, à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme designação do Sr. Presidente, de fls. 1.

SP., 18/08/2008

Raimundo Batista
Raimundo Batista
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

SOLANGE RAUBER
R.F. 1987
Secretaria

Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257



Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257

.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha n.º 06 do proc.
N.º 463/08 de
O funcionário *RP*

Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257

Por fim, mesmo que assim não fosse, por criar despesa obrigatória de caráter continuado, deveria o PL obedecer aos requisitos dos arts. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o que não se verificou.

Ante o exposto, somos pela **ILEGALIDADE**.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, ~~26/11/08~~ 03/12/08

RP
Rubem Davi Romancini
José Antônio
Alvo Tolene
Carlos A. Bezerra
Dilson Silva
(Subst. Ver. Bezerra)
Kauê



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha n.º 07 do proc.
N.º 463/08 de
O funcionário
Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
1957

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0463/08.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Francisco Chagas, que visa criar o Centro Educacional Unificado – CEU do Parque das Flores, no bairro de São Mateus.

O projeto apresenta condições de prosperar, como veremos a seguir.

Com efeito, segundo disposto no art. 30, I, da Constituição Federal:

“Art. 30. Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local”.

Nesse diapasão, a Lei Orgânica Paulistana reza:

“Art. 13. Cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado no artigo 14, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente:

I – legislar sobre assuntos de interesse local”.

Em outro dispositivo do mesmo diploma legal complementa:

“Art. 201. Na organização e manutenção do seu sistema de ensino, o Município atenderá ao disposto no art. 211 e parágrafos da Constituição da República e garantirá gratuidade e padrão de qualidade de ensino.

§ 6º É dever do Município, através da rede própria, com a cooperação do Estado, o provimento em todo o território municipal de vagas, em número suficiente para atender à demanda quantitativa e qualitativa do ensino fundamental obrigatório e progressivamente à da educação infantil”.

A propositura encontra fundamento ainda no art. 37, *caput*, da L.O.M., segundo o qual a iniciativa das leis cabe a qualquer membro ou Comissão Permanente da Câmara Municipal, ao Prefeito e aos Cidadãos.

17 - RELCOM
17- 00507/2008



Folha n.º 08 de pro.
No 46308 de
O funcionário *RO*
~~Rubem Day R. Mariano~~
Técnico Administrativo
RF 11.257

A matéria está sujeita ao quórum de maioria absoluta dos membros da Câmara para deliberação, na forma do art. 40, § 3º, XII, da LOM, devendo ser realizadas obrigatoriamente pelo menos 2 (duas) audiências públicas durante sua tramitação, nos termos do art. 41, XI, da LOM.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, ~~26/11/08~~ 03/12/08

Admiral de France

✓
Condominis
Alvin Tatum

Mano Gabriel
Cousin of Tito Paves

9
Ver. (Climatic)

~~Bill~~
~~Carton~~
for return

10/24/74

Handwritten signature: Dalton Silva
(next to Carlos A. B. B. B.)

~~NOT CONTRADICTORY~~


 Carlos A. Pérez
 (pl0463-08e)

Correio
Brasil

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 11 / 12 / 08

Pág. 82 Col. 3

Conferido _____

[Signature]
SOLANGE RAUZY DOS SANTOS
R.F. 10891
Secretaria

À SGP- 21
São Paulo, 11 / 12 / 08
[Signature]
Secretaria

RECEBIDO SGP-21
Em 11 / 12 / 08
às _____ horas.

[Signature]
Eva Jodolski
Assistente Parlamentar
RF 100453

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha
de informação rubricados sob
nº 07911
Em 05 / 02 / 09
Ass.: _____

[Signature]
Eva Jodolski
Assistente Parlamentar
RF 100453



Folha nº	09	do proc.
nº	0463	de 2008
Eva Podolski		
Assistente Parlamentar		
RF 100453		

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

São Paulo, 11 de dezembro de 2008.

Memo SGP - 2 nº 121/2008

Ao Nobre Vereador

Francisco Chagas (PT)

O PL nº 0463/2008 de sua autoria, será tido como REJEITADO em virtude de parecer pela ILEGALIDADE emitido pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, cabendo, entretanto, RECURSO AO PLENÁRIO, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o disposto no art. 79 do Regimento Interno.

Atenciosamente,


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2


RC 27787



Câmara Municipal de São Paulo
Vereador Francisco Chagas

Folha nº	10	do proc.
nº	01463	de 2008
Eva Podolski Assessoria Parlamentar Rf 100.453		

11 - REC
11- 0152/2008

RECURSO Nº

Inconformado com o parecer de ilegalidade e inconstitucionalidade ao **PL 463/08**, de minha iniciativa, exarado pela D. Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, venho, nos termos regimentais, recorrer ao Egrégio Plenário.

Sala das Sessões, em 15 de Dezembro 2008.

FRANCISCO CHAGAS
VEREADOR

16:01 18/12/2008 003285 - Protocolo Legislativo - SEP.22



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

do processo n.º 01 - 463 de 2008

Papel para informação, rubricado como folha nº 11

05/01/2009

(a) _____

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100453

À SGP-2

Sra. Secretária

Nos termos do art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura), o presente processo preenche os requisitos para arquivamento.

05/01/2009

Luíza de Almeida Leite
Luíza de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

À SGP - 33

Sra. Supervisora,

Encaminho os presentes autos para arquivamento.

05/01/2009

Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

69965

11

Proc. encerrado com _____ fls.

Arquivado em 14/04/09

O Func.º Lucas M. T. Alves Soto

LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.215

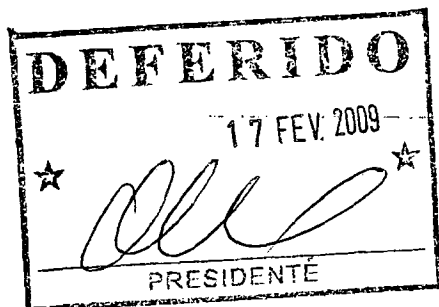
Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº..12...15...e folha de Informação
sob nº...16... 29.. / 03.. / 09..

UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11.215



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 12 do Processo
nº 21-463 de 08
Municipal
UBIRATAN DE PRESTES
CONSULTOR TÉCNICO
RF. 11419



13 - RDS
13-00129/2009

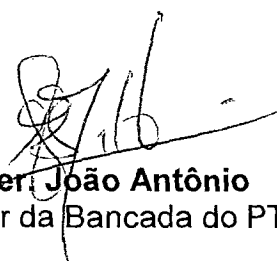
REQUERIMENTO "D" Nº

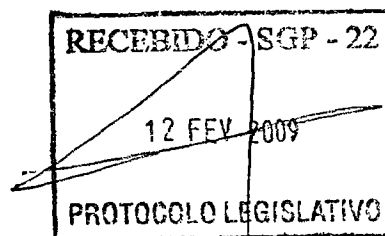
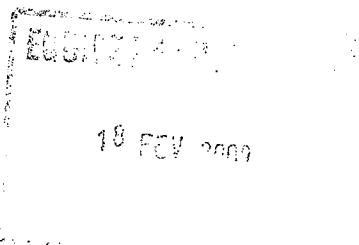
/2009

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental (art. 223, XII combinado com o art. 275, § 2º), sejam desarquivados os Projetos de Lei de autoria dos Nobres Vereadores da **BANCADA DO PARTIDO DOS TRABALHADORES**, incluindo os ex-vereadores.

Segue a **lista anexa**.

Sala das Sessões, em


Ver. João Antônio
Líder da Bancada do PT



**Bancada de Vereadores**

Folha nº 13 de 100
 nº 05.162.06.08
 Ulmar Macena

Relação dos Projetos para Desarquivamento
Bancada do PT

BIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
 CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
 RF. 11.215

Vereador (a)	Anos Anteriores	2004	2005	2006	2007	2008
ARSELINO TATTO	PL 276/92 PL 1318/95 PL 58/96 PL 430/96 PL 619/96 PL 689/96 PL 824/96 PL 70/97 PL 407/98 PL 154/99 PL 401/01 PL 536/01 PL 542/01 PL 552/01 PL 575/02 PL 606/02 PL 456/03	PL 80 PL 562 PL 572	PL 183 PL 618 PL 799	PL 228	PL 159 PL 171 PL 512 PL 777 PL 801	PL 36 PL 105 PL 114
		2004	2005	2006	2007	2008
CHICO MACENA			PL 193 PL 470 PL 567 PL 568 PL 570 PL 571	PL 39 PL 65 PL 229 PL 350 PL 351 PL 365	PL 41 PL 123 PL 147 PL 216 PL 252 PL 394 PL 433 PL 467 PL 512 PL 553	PL 646
		2005	2006	2007	2008	
DONATO		PDL 25 PDL 042 PL 091 PL 155 PL 274 PL 383 PL 681 PL 682 PL 817	PL 409 PL 584 PR 024	PL 06 PDL 010 PL 161 PL 470 PL 486 PL 558 PL 743 PLO 009 PL 801 PL 825	PL 016 PL 126 PL 141 PL 316 PL 320 PL 330 PL 393 PL 395 PL 416 PL 432 PL 436 PLO 003 PLO 004 PL 638	



Bancada de Vereadores

Folha nº 14 do Processo

11.215

UBIRAJARA DE MORAES TESTA

CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRICO

	2003	2004	2005	2006	2007	2008
CHAGAS	PL 29 PL 380 PL 563	PL 131 PL 149 PL 239 PL 490 PL 556 PR 04		PL 37 PL 41 PL 61 PL 72 PL 130 PL 131 PL 289 PL 325 PL 454 PL 585	PL 186 PL 333 PL 337 PL 338 PL 339 PL 468 PL 512 PL 585 PL 683 PL 684 PL 691 PL 709 PL 745 PL 771 PL 844 PL 845 PDL 65 PDL 95 PLO 03 PLO 05 PLO 08	PL 107 PL 108 PL 219 PL 258 PL 259 PL 353 PL 382 PL 383 PL 384 PL 385 PL 463 PL 464 PL 583 PDL 57

	1991	2000	2001	2002
ÍTALO	PL 369	PL 04	PL 436	PL 188 PL 190 PL 192

	Anos Anteriores	2004	2005	2006	2007	2008
JOÃO ANTONIO	PDL 31/04 PR 44/2003 PL 850/03 PL 796/03 PL 601/03 PL 526/03 PL 525/03 PL 471/03 PL 433/03 PL 161/03 PL 46/03 PL 751/02 PL 589/02 PL 553/02 PL 552/02 PL 467/02 PL 459/02 PL 436/02 PL 416/02 PL 280/02 PL 203/02 PL 33/02 PL 697/01 PL 245/01 PL 283/99	PL 47 PL 65 PL 243 PL 317 PL 385 PL 555	PL 279 PL 512 PDL 121 PDL 97 PDL 14 PR 18	PL 205 PL 632 PL 652 PL 667	PL 854 PL 598 PL 597 PL 596 PL 595 PL 594 PL 512 PL 400 PL 399 PL 189 PL 180 PL 120 PL 117 PL 84 PL 83 PR 14	PL 441 PL 240 PL 239 PL 169 PL 168 PL 25 PL 24 PL 23 PDL 13



Bancada de Vereadores

Folha nº 15 do Processo

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

	2003	2004	2005	2006	2007	2008
ZELÃO	PL 281 PL 243 PL 244 PL 245 PL 280 PL 647 PL 856	PL 31 PL 214 PL 217	PL 278 PL 299 PL 322 PL PL	PL 01 PL 661 PL 18 PL 489 PL 641 PL 27	PL 09 PL 10 PL 329 PL 692 PL 120 PL 330 PL 331 PL 332 PL 345 PL 644 PL 645 PL 658 PL 688 PL 698 PL 749 PL 750 PL 776	PL 058 PL 063 PL 064 PL 086 PL 087 PL 088 PL 092 PL 093 PL 094 PL 095 PL 096 PL 102 PL 103 PL 104 PL 162 PL 167 PL 176 PL 191 PL 260 PL 317 PL 318 PL 470 PL 482 PL 483 PL 505 PL 506 PL 609 PL 610
				2006	2007	2008
SENIVAL				PL 184/06 PL 359/06 PL 475/06 PL 476/06 PL 495/06 PL 502/06 PL 510/06	PR 14/07 PDL 78/07 PL 120/07 PL 168/07 PL 224/07 PL 349/07 PL 440/07 PL 542/07 PL 566/07 PL 627/07 PL 843/07	PDL 29/08 PDL 80/08 PL 207/08 PL 315/08 PL 346/08 PL 347/08 PL 348/08 PL 349/08 PL 350/08 PL 486/08 PL 487/08 PL 573/08



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 16

do processo nº 01-463 de 2008 09 / 03 / 09 (a) Ubirajara

UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11.215

À SGP.33 – Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

04 / 03 / 2009

Ângela Bordin Andreoni

Secretária de Apoio Legislativo

SGP. 2

À SGP.2 - Senhora Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 – 129 / 2009, segue o presente expediente, para volta à tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em 09 de março de 2009.

Viviane Ferreira Pó

Supervisora Arquivo Geral
SGP.33

À SGP.21.

Em 15/04/09

Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP-22

568
21

CO PO

22

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob n°(s)
a _____ e folha de Informação
sob n° 17. 02/01/13

Reberto Cassio Gonçalves
Assistente Parlamentar
RF 101.252 - SGP.21



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 17

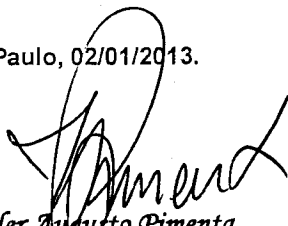
do processo nº 01-0463 de 2008, 02 / 01 2013 (a) 22

Roberto Cassio Gonçalves
Oper. de Computador
RF 101.232

À SGP-33

PARA ARQUIVAMENTO, face ao disposto no artigo 275, caput, do Regimento Interno.

São Paulo, 02/01/2013.


Jader Augusto Pimenta
Supervisor SGP-21
RF 10.860

69963

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO	
SEÇÃO DE ARQUIVO GERAL	
Requisitado em	09/03/2009
Processo relacionado com	27 folhas.
Arquivado em	05/02/2013
Eliete L.S.	

Eliete Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33